



**PREFEITURA DE
TUIUTI**
ESTADO DE SÃO PAULO



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N.º 015/2022

de 14 de janeiro de 2022

“Dispõe sobre a Redução da Jornada de Trabalho Da Sra. Edeline Padovan Marcelino”

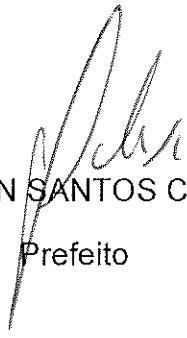
ANDERSON SANTOS CORREIA, Prefeito do Município de Tuiuti, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação trabalhista vigente – C.L.T.,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispõe sobre a redução da jornada de trabalho por solicitação do Sra. Edeline Padovan Marcelino, passando a vigorar a Jornada Reduzida de 30 (trinta) horas, das quais 20 (vinte) horas em atividades com alunos – (2/3), 2 (duas) horas/aula/HTPC e 5 (cinco) horas/aula/atividades na escola/HTPI e 3 (Três) horas/aula/HTPL – (1/3). Matriz Curricular: 30 aulas – semana – 1.200 aulas – ano, conforme art. 1º da Lei nº 842/2021, de 24/08/2021, que alterou o artigo nº 34 da Lei nº 511/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tuiuti, 14 de janeiro de 2022


ANDERSON SANTOS CORREIA
Prefeito

Registrada no Departamento de Administração e Finanças e publicada no paço desta Prefeitura em 14 de janeiro de 2022.